



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 194/2024

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO COSTA E SILVA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.**

### **1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO
01	Prestação de serviço de Dedetização interna e externa para controle de baratas, escorpiões, ratos, ratazanas, camundongos, piolho, mosca, carrapato nos seguintes locais: Escola Municipal Antonio Costa e Silva.	Un	01	R\$ 1.476,67

### **2 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1.** Os serviços de Dedetização deverão ser realizados de forma agenda, conforme o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. A autorização de compras ou nota de empenho será enviado com antecedência mínima de 05 dias uteis antes da solicitação de realização do serviço.

**2.2.** A CONTRATADA executará os serviços de dedetização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, lacraias, escorpiões porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, transporte, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

**2.3.** A CONTRATADA deverá fornecer, com antecedência de 3 (três) dias úteis, ao Departamento de Saude, todas as informações preparatórias para a execução do serviço, (exemplo: cobertura de materiais, equipamentos e outros possíveis objetos, etc.), a fim de que tais informações sejam encaminhadas aos locais e os setores tenham tempo hábil para a preparação.

**2.4.** A CONTRATADA deverá apresentar ao final dos ciclos de aplicação, LAUDO TÉCNICO e fotográfico da aplicação química realizada em cada Unidade.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



**2.5** Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**2.6** Os locais onde serão realizados os serviços de Dedetização estarão disponíveis para visita técnica de eventuais empresas interessadas em prestar o serviço, devendo a mesma ser agendada com antecedência.

**2.7** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **3- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

**3.1 Provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

**3.2 – Definitivamente**, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

**3.2 –** Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

**3.3 –** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, m

b.2) antido preço inicialmente contratado.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



02.00.00 Poder Executivo

02.03.00 Secretaria Municipal de Educação

02.03.02 Ensino Básico Infantil

Class. Econômica – 3.3.90.39.00

Ficha 70 – FONTE 01

## **5 – DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

5.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

5.3- Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

5.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

## **6 – CRITERIO DE JULGAMENTO**

6.1 – Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

## **7 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

7.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 27 de novembro de 2024

**Silene de Oliveira Camargo**  
**Secretaria Municipal de Educação**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

**CNPJ 44.567.014/0001-67**

